autuado por Antonio Isoldi Caleari em 01/12/2025 11:43:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2025

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Ambulantes.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Ambulantes - doravante simplesmente denominada como "Frente Parlamentar" - com a finalidade de promover o reconhecimento social, econômico e cultural das trabalhadoras e trabalhadores ambulantes, que atuam predominantemente em condições de informalidade e vulnerabilidade, assegurando a defesa de seus direitos, a valorização de sua contribuição à economia popular e o respeito ao direito ao trabalho no espaço urbano.

Parágrafo único - Para o alcance de sua finalidade, a Frente Parlamentar poderá propor, analisar e desenvolver estudos, formular ações e políticas públicas, apoiar e viabilizar iniciativas da sociedade civil, fomentar o diálogo entre o poder público, as representações da categoria e os movimentos sociais, acompanhar políticas municipais, propor mecanismos de regularização e proteção social, receber e encaminhar denúncias de violações de direitos, realizar fiscalizações em equipamentos públicos e requerer informações de órgãos competentes, além de adotar quaisquer outras medidas que contribuam para a promoção e efetivação de seus propósitos.

Matéria PR 98/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=696341.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será constituída mediante adesão as(os) Senhoras(es) Vereadoras(es), e terá caráter suprapartidário, sendo facultada a participação a todos as(os) Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, representações de classe, de movimentos sociais e de grupos organizados, envolvidos com a finalidade da Frente Parlamentar.

Art. 3º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão presididos pela(o) parlamentar proponente e contará com apoio de um(a) Vice-Presidente e um(a) Secretário(a), que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes no momento da eleição.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos pela(o) Presidente, podendo também realizar seminários, audiências públicas, conferências, encontros, simpósios e outras atividades afins, podendo ser convidados a participar representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, do setor privado, especialistas, e outros os quais se considerar pertinente para as finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 5º - A Frente Parlamentar poderá produzir relatório de suas atividades, que será publicado pela Câmara Municipal de São Paulo, nos quais apresentará a síntese de suas atividades, conclusões, recomendações e o que mais considerar pertinente a partir dos trabalhos realizados.

Art. 6º - A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Matéria PR 98/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=696341.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Art. 7º - A Frente Parlamentar extinguirá-se-a ao término desta legislatura, ou antes, por determinação de sua Presidência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

_____

Partido dos Trabalhadores

Matéria PR 98/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=696341.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar em Defesa das(os) Trabalhadores Ambulantes justifica-se pela necessidade urgente de garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização de um segmento expressivo da classe trabalhadora paulistana, historicamente marginalizado nas políticas públicas e alvo recorrente de ações repressivas. As(os) trabalhadoras(es) ambulantes desempenham papel social e econômico fundamental, assegurando o sustento de milhares de famílias, promovendo o acesso democrático a bens e serviços e compondo a vitalidade do espaço urbano e da economia popular de São Paulo.

Nos últimos anos, tem-se verificado o agravamento da vulnerabilidade desses trabalhadores em razão de políticas de fiscalização pautadas na repressão e na retirada forçada de meios de subsistência, como noticiado amplamente pela imprensa[1][2][3]. Denúncias recorrentes relatam episódios de violência institucional, apreensão arbitrária de mercadorias e destruição de materiais de trabalho.

A Frente Parlamentar proposta busca, portanto, criar um espaço permanente e suprapartidário de escuta, diálogo e proposição de políticas públicas voltadas à formalização, regularização e proteção dos trabalhadores ambulantes, assegurando-lhes condições dignas de trabalho, segurança jurídica e respeito à sua atuação no espaço público. Ao reunir parlamentares, representantes de entidades, associações, movimentos

[1] GAZZETA PAULISTA. Vendedor ambulante denuncia ação da GCM na Avenida Paulista: "Querem tirar o nosso sustento!". São Paulo, 9 nov. 2025. Disponível em: https://gazzetapaulista.com.br/vendedor-ambulante-denuncia-acao-da-gcm-na-avenida-paulista-querem-tirar-o-nosso-sustento/. Acesso em: 13 nov. 2025.

[2] BRASIL DE FATO. Repressão na região central de SP aumenta com subprefeituras militarizadas, denunciam ambulantes e população em situação de rua. São Paulo, 03 set. 2024. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2024/09/03/repressao-na-regiao-central-de-sp-aumenta-com-subprefeituras-militarizadas-denunciam-ambulantes-e-populacao-em-situacao-de-rua/. Acesso em: 13 nov. 2025.

[3] AGÊNCIA PÚBLICA. Vendedores ambulantes do centro de São Paulo relatam rotina de violência da polícia. São Paulo, 02 jun. 2025. Disponível em: https://apublica.org/2025/06/vendedores-ambulantes-do-centro-de-sao-paulo-relatam-rotina-de-violencia-da-policia/. Acesso em: 13 nov. 2025.

Matéria PR 98/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=696341.



sociais, órgãos públicos, especialistas, entre outros, pretende-se fortalecer o debate democrático e construir caminhos para a efetivação de direitos e para a superação das práticas discriminatórias e excludentes que ainda marcam a relação entre o poder público e a economia popular.

Além disso, a Frente poderá atuar na fiscalização de políticas municipais, na proposição de iniciativas legislativas e na mediação de conflitos locais, contribuindo para uma cidade mais justa, plural e solidária, em que o direito ao trabalho e à cidade prevaleçam sobre a lógica punitivista e de exclusão social.

Matéria PR 98/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=696341.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 98/2025

Autores

Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 26/11/2025
Ver. DHEISON SILVA (PT) em 26/11/2025
Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 26/11/2025
Ver. JOÃO ANANIAS (PT) em 26/11/2025
Ver. JAIR TATTO (PT) em 26/11/2025
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 26/11/2025
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 27/11/2025
Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 28/11/2025